



**MUNICÍPIO DE IGUAPE**  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
45.550.167/0001-64

**D E C R E T O N º 2 5 9 5**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 18 de dezembro de 2015, e também o art. 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamento de dotações:

Crédito Recurso	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	040	02.03.00	04.123.0005.2023	3.1.90.91.00	01.000.00	
	151	02.07.00	12.365.0084.2028	3.3.90.39.00	01.000.00	300.000,00
Crédito Recurso	041	02.03.00	04.123.0005.2023	3.3.90.91.00	01.000.00	
	050	02.04.00	15.451.0007.1121	4.4.90.51.00	01.000.00	300.000,00
Crédito Recurso	164	02.09.00	12.306.0075.2074	3.3.90.30.00	02.000.00	
	151	02.07.00	12.365.0084.2028	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito Recurso	180	02.09.00	12.361.0075.2026	3.3.90.39.00	05.000.00	
	056	02.04.00	15.451.0007.2121	4.4.90.51.00	01.000.00	150.000,00
Crédito Recurso	279	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.30.00	02.000.00	
	158	02.07.00	12.365.0084.2109	3.3.90.39.00	01.000.00	150.000,00
Crédito Recurso	280	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.30.00	05.000.00	
	059	02.04.00	15.451.0007.2421	3.3.90.39.00	01.000.00	100.000,00
Crédito Recurso	145	02.07.00	12.365.0084.1096	4.4.90.52.00	01.000.00	
	151	02.07.00	12.365.0084.2028	3.3.90.39.00	01.000.00	65.000,00
Crédito Recurso	357	02.13.00	08.243.0026.2070	3.3.50.43.00	05.000.00	
	393	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	05.000.00	15.000,00
Crédito Recurso	360	02.13.00	08.243.0026.2071	3.3.50.43.00	05.000.00	
	393	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	05.000.00	10.000,00
Crédito Recurso	364	02.13.00	08.243.0026.2073	3.3.90.30.00	01.000.00	
	393	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	05.000.00	20.000,00
Crédito Recurso	377	02.13.00	08.243.0026.2093	3.3.90.30.00	05.000.00	
	393	02.13.00	08.244.0026.2154	3.3.90.36.00	05.000.00	30.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do respectivo decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística  
29 de agosto de 2016.**

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO  
Prefeito Municipal**

Rua XV de Novembro, 272 – Centro – Iguape - SP. – CEP. 11920-000 – Tel.(13) 3848.6800 - 6775 - 6793  
contabilidade@iguape.sp.gov.br